



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

Aos dias onze de setembro de dois mil e vinte e três em segunda chamada às 19:30 horas o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA deu início a reunião ordinária em sua sede no Núcleo de Educação Ambiental – NEA, localizado à rua Dr. Maurice Allain, 77 – Vila Rezende. Fizeram-se presentes os Conselheiros (as) e convidados, conforme lista de presença anexo. Justificaram ausência: Tatiana D. de Souza Koroiva e Regis Kiyuzo Koroiva; Luciana Alves Vieira e Antonio Álvaro Buso Junior. O presidente Marcos Yassuo Kamogawa, deu início a reunião onde: **PARTE I - A ATA:** Ordinária foi assinada e aprovada. **PARTE II:** - Houve o comunicado do sr. Presidente Marcos Kamogawa, entrou em contato com a TI da Prefeitura de Piracicaba para falar sobre o site do COMDEMA que estava desatualizado e agora está funcionando. A Sra. Stella do NEA tem a senha para podermos imputar informações relevantes aos trabalhos e pareceres do Conselho enviando e-mails. O presidente Marcos comentou também sobre a necessidade de montarmos um GT para discutir quais seriam as atribuições/ funções do COMDEMA no FUMDEMA, por exemplo: qual o processo de encaminhamentos de projetos, definir com a SIMAP os pilares para elaboração desses projetos. O presidente também sugeriu fazer um arcabouço de prioridades para definição de projetos. Colocou também a importância de se saber de onde estão vindo esses fundos/ arrecadação. O Sr. Alex Salvaia conselheiro comentou que esses fundos são provenientes de autuações/multas ambientais. O presidente Marcos falou sobre o protocolo que foi enviado à Secretaria de Governo sobre o problema da denúncia do Bairro Taquaral II, o protocolo encontra-se na secretaria porém foi decidido que será feito um novo protocolo para acelerar a resposta. O conselheiro Juan A.M. Sebastianes, pediu a palavra para falar sobre o corte de todas as árvores da Praça do Rolo – PRAÇA ANTÔNIO DE PÁDUA DUTRA, destacou que o COMDEMA deveria ter sido consultado pois houve desrespeito às leis e ao COMDEMA, o conselheiro JUAN pediu que fosse feita solicitação aos órgãos competentes para saber sobre esse procedimento. **PARTE III. ORDEM DO DIA: ASSUNTO 1);** a respeito da situação da moradora do bairro Sta. Cecília com a Creche para cães instalada no bairro ela disse que fez várias solicitações aos órgãos e secretarias envolvidas e nada aconteceu. O presidente Marcos disse que o Comdema encaminhou um ofício para a moradora pedindo mais informações e anexando os documentos e protocolos, no que foi feito prontamente, a moradora enviou os documentos da Sec. de governo, da SEMOZEL, FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA, FINANÇAS. NO DIA 18/11/22 A EMPRESA FOI ACIONADA para regularizar a INSCRIÇÃO Municipal. No dia 28/11/22 o Pelotão Ambiental foi acionado para avaliação do som, porém disse que não tinha amparo legal para o estabelecimento comercial. Voltou para finanças devido a falta de inscrição municipal. SEMUGHET não deu resposta. Os convidados presentes comentaram sobre a restrição do zoneamento do bairro. O Conselheiro Prof. Eli Ezer Barreto Cezar comentou sobre as áreas residenciais que não podem ter alvará nem I.M. e questionou: Por que tanta demora em responder e resolver um assunto legítimo. A Conselheira Silene Mariha Cesarin



## COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

comentou para que a moradora vá ao cartório pegar as restrições cartoriais e com a resposta ir até a Secretaria de Finanças para que essa tome as devidas providências. O presidente Marcos então deliberou para informar a moradora sobre esse procedimento. O Conselheiro Juan comentou que deveríamos encaminhar à Prefeitura também. O Conselheiro Dr. Phelipe Maciel Soares comentou que essa moradora é assessora de um vereador e faz parte do COMEDIC. A Vice - Presidente Iraci Honda disse que não vê nenhum empecilho ou segundas intenções e que o COMDEMA deve deliberar sobre o problema pois é uma denúncia da sociedade civil, e todo o cidadão tem o direito de denunciar e o COMDEMA tem que responder de uma forma que consiga direcionar uma solução. O presidente Marcos disse que ela procurou o COMDEMA PORQUE POR OUTRAS VIAS NÃO HOUVE RESPOSTA E MUITO MENOS UMA SOLUÇÃO. Não é competência do COMDEMA resolver o problema, mas sim deliberar. O conselheiro Alex Salvaia disse que O Pelotão Ambiental tem que fazer a medição, porém se está fora da sua atuação medição, dentro do estabelecimento ou emissões esporádicas. Presidente Marcos deliberou que fosse encaminhado para ela e para a prefeitura os pontos levantados. **ASSUNTO 2) Sobre o Projeto de lei das APPs**, O presidente Marcos comentou sobre as limitações e construções do passado que foram feitas irregularmente dentro dessas áreas. Destacou a pergunta: O que seria uma APP em área de construção consolidada? E como os municípios podem desde o Decreto de Lei do governo de 2021 legislar sobre essas áreas. Ele iniciou a discussão iniciando a leitura dos artigos e a justificativa. O presidente Marco disse que cabe ao COMDEMA emitir um parecer técnico sobre os artigos, destacar os prós e contra e encaminhar o parecer com o Projeto de LEI. Continuou o presidente Marcos falando que o Artigo I é normativo, mostra que o P.L é efetivo para a exposição da Lei. Já o artigo II disse Marcos temos muitos pontos a discutir. O conselheiro prof. Ely Ezer comentou sobre indivíduos arbóreos que são importantes para o clima da cidade. O conselheiro Robson W. C. Silva comentou que esse artigo deveria ser reescrito por se tratar de áreas importantes e fragilizadas. O conselheiro Alex Gama Salvaia disse que não autorizará cortes de nenhuma árvore, porém deu como exemplo o lago da Rua do Porto que deveria segundo o Código Florestal tem uma APP de 30 m, porém não é possível pois trata-se de área consolidada. Novamente o conselheiro prof. Ely Ezer destacou a importância do artigo II ser melhor “clarificado” e tem que se ter um estudo socioambiental para definir essas áreas e delinear de forma clara e com olhar ao meio ambiente a Lei 14.285. Um convidado, o sr. Ricardo D’ Lázaro comentou sobre delimitar as áreas de APPs nos Parques Ambientais e margens de rio. O presidente Marcos, leu a definição de APP e sugeriu um marco temporal. O Conselheiro Juan leu a definição de APP comentando que a discussão está sem confluência e então o conselheiro Ely Ezer pediu a palavra e propôs que se criasse um GT para melhorar tecnicamente e em cima de leis o texto desse Projeto de Lei para que venha de encontro com o urbano- ecológico e ambiental. A Vice – Presidente afirma que a decisão definitiva desse PL não pode ser dada hoje, art: II e III tem que ser melhor redigido. Sobre o artigo III, o presidente Marcos comentou ser inconstitucional pois ter grama não descaracteriza bordas de lagos, áreas de recalque. Diante do exposto um novo GT foi formado: Dr. Phelipe Maciel Soares, Gustavo Ribeiro de Carvalho, Prof. Ely Eses Barreto Cesar, Juan A.M. Sebastianes,



## COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010

Ademir Elias F. Martins, Marcos Yassuo Kamogawa, Silene Mariha Cesarin, Leticia dos S. Santiago, Sylvana Zein, Eveline Blumer, Iraci Honda. Antônio Álvaro Buso Junior, e o convidado Sr. Ricardo José d’Lazaro (EMBRAPLAN). O presidente Marcos colocou como último assunto a Praça ANTÔNIO DE PÁDUA DUTRA – PRAÇA DO ROLO, O CONSELHEIRO Juan pediu a palavra e destacou que o COMDEMA deveria pedir informações sobre a ação realizada pela prefeitura no local. A plenária aceitou a demanda, porém o Conselheiro Alex Salvaia, secretário da SIMAP, falou que o uso da praça por moradores de rua estava deixando lixo e resíduos, usando as árvores como abrigo, e o interesse público seria um estacionamento. Disse ainda que as árvores que foram suprimidas foram plantadas em outro local, também falou que a SEMUTTRAN solicitou a construção de um estacionamento. Mesmo com a explicação in loco do Secretário da Simap Alex Salvaia, a plenária decidiu pela demanda de informações. A conselheira Sivana Zein comentou sobre o fogo que ocorreu atrás do Condomínio da UNIMEP, local com muito lixo e entulho, queimando as árvores e matas perto das casas. Incêndios provocados que também afetam os animais silvestres. O conselheiro Robson W. Costa Silva, comentou sobre duas falsas seringueiras que foram queimadas, uma na Rodovia Piracicaba – São Pedro que foi suprimida e outra teve incêndio criminoso que está sendo averiguado. A presente ATA foi redigida pela primeira secretária Eveline Blumer e revisada pelo presidente Marcos Kamogawa e que após aprovada será assinada pelos Conselheiros.